

Câmara Municipal de Quatis Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 460 DE 30 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: TOMBA AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE JOAQUIM LEITE.

Copia digitada e arquivada na pasta

Art. 1º - Fica tombada ao Patrimônio Histórico Municipal a estação Ferroviária da localidade de Joaquim Leite, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Quatis, 30 de junho de 2005.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal